



**LEI N° 238/08**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0049.2048.000 0 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 190.000,00

TOTAL

**R\$ 190.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do excesso de arrecadação da Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%).

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2008.



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Valter Aparecido Pegorer**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Vida sim, drogas não!*

